

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

DECRETO Nº 12.578, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 152/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 61.305,70 (sessenta e um mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM.E SUSTENTAB.
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (431) R\$ 50.665,87
Recurso: 0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM.E SUSTENTAB.
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
3.1.90.13 - Obrigações patronais (432) R\$ 10.639,83
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 61.305,70

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
Recurso 0001 R\$ 61.305,70

Total Fonte de Recursos R\$ 61.305,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

DECRETO Nº 12.584, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, para a realização do evento "33º Campeonato Piá de Lajeado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, e atendendo solicitação contida no expediente nº 2791/2022, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>33º Campeonato Piá de Lajeado</i>	<i>Março a Julho de 2022</i>	<i>Parque do Imigrante e Centro Esportivo Municipal</i>	<i>Prefeitura de Lajeado / SECEL</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "33º Campeonato Piá de Lajeado":

	Troféus / medalhas (licitação)	R\$ 30.000,00
	Arbitragem (licitação)	R\$
35.000,00		
	Segurança	R\$
3.000,00		
	Fornecimento de Alimentação	R\$ 4.000,00
	Sonorização (licitação)	R\$
2.000,00		
	Locação Q30 (licitação)	R\$ 3.000,00
	Faixa, banner, cartaz	R\$ 2.000,00
	Fitas adesivas para piso	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
- 27.812.0014.2086 – Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
- 3.3.90.30 – Mat. Consumo (1117)
- 3.3.90.31 – Premiações Cult., Art., Cient., Desportivas, Outros (1118)
- 3.3.90.39 – Outros Serv de Terceiros Pes. Jurídica (1120)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

DECRETO Nº 12.586, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, para a realização do evento "II Seminário Diga Sim à Qualidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, e atendendo solicitação contida no expediente nº 3087/2022, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
<i>II Seminário Diga Sim à Qualidade</i>	<i>04 e 05 de Abril de 2022</i>	<i>Salão de Eventos da Prefeitura</i>	<i>Prefeitura de Lajeado / SEDETAG</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "II Seminário Diga Sim à Qualidade":

Palestrante	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 2.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

12.04 - Secret. Mun. desenvolvimento Econ. Turismo e Agricultura
20.606.0013.2264 - Manutenção da agricultura
3.3.90.36 - Outros serv. terceiro pessoa física (1030)
3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica (1031)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

DECRETO Nº 12.587, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 3628/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 709.210,00 (setecentos e nove mil, duzentos e dez reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes
3.3.50.43 - Subvencoes sociais (1645) R\$ 86.209,72
Recurso: 1035

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.242.0010.3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência
3.3.50.43 - Subvencoes sociais (1646) R\$ 117.438,39
Recurso: 1035

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.242.0010.3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência
4.4.50.41 - Contribuicoes (1647) R\$ 505.561,89

Total SUPLEMENTAR R\$ 709.210,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit
Recurso: 1035 R\$ 709.210,00
Total Fonte de Recursos R\$ 709.210,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

DECRETO Nº 12.589, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 3841/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 7.714,08 (sete mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.30 - Material de consumo (1633) R\$ 1.815,08
Recurso: 4001

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1184) R\$ 5.899,00
Recurso: 4505

Total SUPLEMENTAR R\$ 7.714,08

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1357) R\$ 1.815,08
Recurso: 4001

Superávit
Recurso: 4505 R\$ 5.899,00

Total Fonte de Recursos R\$ 7.714,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

DECRETO Nº 12.590, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 3491/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

111.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.452.0010.1024 - Ampliação e Melhorias dos Cemiterios e Câmaras Mortuarias
4.4.90.51 - Obras e instalacoes (867) R\$ 22.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 22.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.452.0010.1024 - Ampliação e Melhorias dos Cemiterios e Câmaras Mortuarias
4.4.90.39 - Outros servicos de terceiros- pessoa juridica (866) R\$ 22.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

DECRETO Nº 12.591, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 3547/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (714) R\$ 13.300,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 13.300,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1051 - Aquisição de Equipamentos para o CREAS
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (760) R\$ 13.300,00
Recurso: 1005

Total Fonte de Recursos R\$ 13.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

DECRETO Nº 12.592, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 3651/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser	
3.3.90.30 - Material de consumo (845)	R\$ 2.000,00
Recurso: 1005	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 2.000,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS	
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (836)	R\$ 2.000,00
Recurso: 1005	

Total Fonte de Recursos	R\$ 2.000,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

DECRETO Nº 12.594 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 2068/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
BARBARA WEBER	ASSISTENTE SOCIAL	LICENÇA MATERNIDADE	30 horas	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CREAS	10/01/2022 a 09/05/2022	2068/2022	Edital nº 065-02/2022

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços do CREAS
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (818)
Recurso: 1005

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

DECRETO Nº 12.599, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 3095/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, com o tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", a realizar-se no dia 08 de março de 2022, no horário entre 9h30min às 16h30min, de forma virtual, conjuntamente com os municípios de Lajeado, Colinas, Santa Clara do Sul, Teutônia, Cruzeiro do Sul, Roca Sales, Arroio do Meio, Estrela, Encantado e Westfália, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 3º A regulamentação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental e a designação da comissão encarregada de sua organização será estabelecida por Portaria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

P O R T A R I A N.º 29.331, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
FABIANE ROCKENBACH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2022, a servidora efetiva FABIANE ROCKENBACH, matrícula 8828, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

PORTARIA N.º 29.338, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora PIETRA DARDE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,
RESOLVE:

Exonerar a partir de 19 de fevereiro de 2022, a servidora PIETRA DARDE, matrícula 15146, do cargo em comissão de Dirigente de Núcleo, padrão CC 1, regime Estatutário, lotada na Coordenadoria de Comunicação e Gestão Estratégica/GAP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.
.
.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

P O R T A R I A N.º 29.353, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA o candidato CARLOS AUGUSTO PRETZEL para o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 32901/2021 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade para atender as demandas da Secretaria;

RESOLVE:

Nomear o candidato CARLOS AUGUSTO PRETZEL para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 1º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 054-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

PORTARIA N.º 29.354, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata AMANDA BARBIERI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 29.343/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 21 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata AMANDA BARBIERI, efetuada pela portaria n.º 29.343, de 18 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, com carga horária de 25 horas semanais, padrão 01, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 22º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 030-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

P O R T A R I A N.º 29.355, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata BARBARA MACHRY SPENGLER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 29.344/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 21 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata BARBARA MACHRY SPENGLER, efetuada pela portaria nº 29.344, de 18 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 109º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 044-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 096-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.219, de 27 de agosto de 2021, considerando o expediente nº 3859/2022; considerando a exoneração da contratada emergencialmente Grazielle Aline Rodrigues e considerando a desistência da candidata Viviane Beatriz Sontag,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 24 de fevereiro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 653-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 736-01/2021.

Professor de Anos Finais – Matemática

JACSON CONRADO SOARES JACQUES – Classificação 5º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 653-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 097-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 2885/2022 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Graziela Scherer,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 24 de fevereiro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

JANAÍNA VALERIE BAMBINI CORBETTO – Classificação 47º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1509

PREGÃO PRESENCIAL 03-06/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, PARA OS MATERIAIS GRÁFICOS DOS PROGRAMAS: AME, CONTE COMIGO E SEJA, INTEGRANTES DO PACTO LAJEADO PELA PAZ. A sessão pública ocorrerá no dia 10/03/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 22 de fevereiro de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

CHAMADA PÚBLICA 01-08/2022 Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO através de dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16/11/2021. O período para apresentação de propostas será de 24/02/2022 a 16/03/2022. A sessão pública ocorrerá no dia 16/03/2022, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 22 de fevereiro de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4522/2021
- CONTRATADA: RASCHE E STEFENON LTDA, CNPJ nº 09.562.602/0001-07
- VALOR: R\$ 770.748,00 (setecentos e setenta mil, setecentos e quarenta e oito reais)
- FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

TOMADA DE PREÇOS 05-02/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA PARTICULAR NA EMEF FRANCISCO OSCAR KARNAL, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 112,5 KVA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. A sessão pública ocorrerá no dia 10/03/2022, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 22 de fevereiro de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 02-06/2022 – O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 1460/2022, fica SUSPENSO PARA RETIFICAÇÃO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE RAÇÃO CANINA PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES E VETORES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A nova seção pública ocorrerá no dia 11/03/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 22 de fevereiro de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.